



DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 247, de 24 de agosto de 1 959.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a atender despesas com a realização de concurso para os cargos de professor dos cursos Secundário e Primário.

Artigo 2º - É reduzida de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 3.2 - Outros Encargos, Consignação 406 - Auxílios e Subvenções, correspondente ao número 229 da relação de Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças.

Artigo 3º - O presente crédito será aberto com os recursos provenientes da redução da dotação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1 959, 138º da Independência e 71º da República.

Reg. à fls. 124 v. - 125  
do Livro competente

Em 18/9/59

B. P. Pinheiro

Q. Leg. 12/12/59

*F. R. de Almeida*  
*Federico de Albuquerque*